ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referencia, o qual contem todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada a aquisição de oxigênio medicinal.

02-OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, umidificador de oxigênio e ar comprimido, fluxometro para regulador de oxigênio e ar medicinal, reguladores para oxigênio e serviços de instalação e locação de tanque de oxigênio destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente às unidades de saúde do Município de Novo Repartimento – PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PPU 01M³		800,000	METRO CÚBICO	306,67	245336,00
	Valor total extenso:					
2	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 2,5M³		1800,000	METRO CÚBICO	63,67	114606,00
	Valor total extenso:					
3	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 7M³		15000,000	METRO CÚBICO	57,00	855000,00
	Valor total extenso:					
4	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO 10M³		15000,000	METRO CÚBICO	57,00	855000,00
	Valor total extenso:					
5	UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO		320,000	UNIDADE	87,33	27945,60
	Especificação : Frasco contendo 500ml					
	Valor total extenso:					
6	UMIDIFICADOR E MASCARA PARA OXIGÊNIO		320,000	UNIDADE	91,67	29334,40
	Valor total extenso:					
7	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL		240,000	UNIDADE	568,33	136399,20
	Valor total extenso:					
8	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO.		320,000	UNIDADE	138,33	44265,60
	Especificação : Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.					
	Valor total extenso:					
9	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL		320,000	UNIDADE	145,00	46400,00
	Valor total extenso:					
10	OXIGÊNIO LIQUÍDO MEDICINAL		20000,000	METRO CÚBICO	21,33	426600,00
	Valor total extenso:					
11	LOCAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO 4 M³		8,000	MÊS	5500,00	44000,00
	Especificação : Capacidade de 4 m³, com vaporizador e sistema baypass					
	Valor total extenso:					
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO		1,000	SERVIÇO	22500,00	22500,00

Valor total extenso:	
Total :	2847386,80

Valor total da proposta por extenso :

DOIS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

03 – JUSTIFICATIVA:

3.1 – Considerando a necessária continuidade dos serviços de fornecimento de tal produto, objetivando a manutenção da saúde e da vida dos pacientes com síndrome respiratória em especial a Covid-19 ;

3.2. - Considerando a continuidade dos casos da patologia citada acima e o surgimento de uma nova cepa variante do SARS-CoV-2 no estado do Amazonas cujo ainda não se pode mensurar as proporções negativas que a mesma pode causa;

3.3 - Considerando o desabastecimento já ocorrido em alguns municípios paraenses e a fim de evitar colapso por falta de oxigênio em nosso município.

3.4 - Solicita abertura de processo licitatório para aquisição emergencial de Oxigênio Medicinal Gasoso, umidificador de oxigênio e ar comprimido, fluxometro para regulador de oxigênio e ar medicinal e reguladores para oxigênio e ar comprimido.

04 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 - Este Registro de Preços será gerenciado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

05 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e neste edital.

5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3- As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

5.4 - As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não

participante.

6. DO VALOR

6.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, para a aquisição é de R$ 2.847.386,80 (Dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

6.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisas de mercado regional.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

7.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações contidas nesse termo, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

09 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.

JANELMA ALVES DA SILVA:00265450209
Assinado de forma digital por JANELMA ALVES DA SILVA:00265450209
Dados: 2021.05.19 10:47:42 -03'00'

JANELMA ALVES DA SILVA
Pregoeira